



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Departamento de Filosofia – Programa de Pós-Graduação – Área de Filosofia

São Paulo, 16 de maio de 2016.

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de encaminhar para apreciação da douta Comissão de Pós-Graduação a **alteração na redação dos itens VII. 2 e VIII. 3** do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, em reunião da Comissão Coordenadora do Programa de 12 de maio de 2016, conforme segue:

Redação Anterior	Nova Redação
VII.2 O cancelamento de turma de disciplina por falta de alunos só ocorrerá se houver menos de 3 (três) alunos inscritos regularmente matriculados, conforme solicitação do responsável pela disciplina antes do início estabelecido das aulas. O prazo para deliberação da CCP é até 2 (dois) dias antes da data final para o início das aulas.	VII.2 O cancelamento de turma de disciplina por falta de alunos ocorrerá por decisão da CCP se houver menos de 3 (três) alunos inscritos regularmente matriculados. O prazo para deliberação da CCP é até 2 (dois) dias antes da data final para o início das aulas.
VIII.3 Para a inscrição, o aluno deverá apresentar parte substancial de sua dissertação ou tese, acompanhada da anuência do orientador, além de dever ter completado os créditos mínimos exigidos.	VIII.3 Para a realização do exame de qualificação, o aluno deverá apresentar parte substancial de sua dissertação ou tese, acompanhada da anuência do orientador, além de dever ter completado os créditos mínimos exigidos.

Al de Barros
Prof. Dr. Alberto Ribeiro Gonçalves de Barros

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia